

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 6 , DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$311.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>311.400,00</b>
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
209	08.122.0025.2027.0000 4.4.90.52.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	266.000,00 F.R.: 1 500 0000
219	08.122.0025.2027.0000 4.4.90.52.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	27.000,00 F.R.: 1 660 0000
235	08.243.0025.2030.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
239	08.243.0025.2030.0000 3.3.90.36.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 661 0000
289	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.39.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	200,00 F.R.: 1 660 0000
291	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.39.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	200,00 F.R.: 1 661 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 11 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH

---

# PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2023

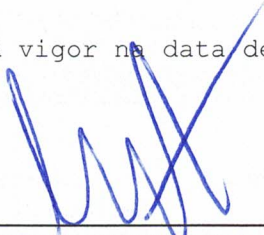
## DECRETO Nº 6 , DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH			
216	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-281.000,00 F.R. Grupo: 1 5000000	
222	08.122.0025.2027.0000 3.3.90.30.00 660 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-27.200,00 F.R. Grupo: 1 6600000	
227	08.241.0025.2028.0000 3.3.90.30.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-200,00 F.R. Grupo: 1 6610000	
251	08.244.0025.2032.0000 3.3.50.43.00 661 000 000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 6610000	

**Anulação ( - )**

**-311.400,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$311.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		311.400,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
209	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	286.000,00 F.R.: 1 600 0000
219	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	27.000,00 F.R.: 1 660 0000
235	08.243.0025.2030.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	15.000,00 F.R.: 1 500 0000
239	08.243.0025.2030.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R.: 1 661 0000
289	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	200,00 F.R.: 1 660 0000
291	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	200,00 F.R.: 1 661 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
216	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-281.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
222	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS DEFINIR NA EXECUÇÃO	-27.200,00 F.R. Grupo: 1 660 0000
227	08.241.0025.2028.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	-200,00 F.R. Grupo: 1 661 0000
251	08.244.0025.2032.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS SUBVENÇÕES SOCIAIS Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social DEFINIR NA EXECUÇÃO	3.000,00 F.R. Grupo: 1 661 0000

Anulação (-) -311.400,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$751.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		751.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
139	10.122.0019.2021.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	554.000,00 F.R.: 1 500 1002
191	10.304.0019.2025.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	30.000,00 F.R.: 1 500 1002
192	10.304.0019.2025.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	40.000,00 F.R.: 1 500 1002
284	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma. DEFINIR NA EXECUÇÃO	127.000,00 F.R.: 1 600 0000

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
154	10.301.0019.1008.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-290.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
165	10.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma. DEFINIR NA EXECUÇÃO	-127.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000

## DECRETO Nº 7, DE 04 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1242

02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP	
173	10.307.0019.1009.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
178	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-174.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
160	10.302.0019.2024.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	-70.000,50 F.R. Grupo: 1 500 1002

Anulação (-)

-751.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

